

ATO CTIL Nº 001, de 30 de março de 2021

Cria Grupo de Trabalho – GT, para avaliação da Resolução ANA nº 53, de 04 de dezembro de 2020.

O COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL/CBHSF), no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Deliberação CBHSF nº 116, de 19 de março de 2021, que “autoriza a CTIL a criar Grupo de Trabalho para avaliar a Resolução ANA nº 53, de 04 de dezembro de 2020, que “Regulamenta a modalidade Chamamento Público de Projetos, prevista no art. 7º da Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019, para financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos”;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 47 do Regimento Interno do CBHSF - Deliberação CBHSF nº 106, de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo Trabalho – GT, para avaliar o conteúdo e a aplicação da *Resolução ANA nº 53, de 04 de dezembro de 2020, que “Regulamenta a modalidade Chamamento Público de Projetos, prevista no art. 7º da Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019, para financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos”*, no âmbito do CBHSF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto:

I – Luiz Roberto Porto Farias, da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL, a quem caberá a coordenação do grupo;

II – Willian Bertozzi Dornas, do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG;

III – Célia Maria Brandão Fróes, Márcia Aparecida Coelho e Natália Blum de Aguiar, da Agência Peixe Vivo – APV.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a colaborar com o GT representantes de outras Entidades Delegatárias, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, e especialistas de entidades públicas e privadas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho realizará suas atividades por meio de videoconferência e concluirá suas atividades no prazo de 30 (trinta), contados a partir da sua instalação, com a apresentação de relatório final e de propostas, se for o caso, a Diretoria Colegiada do CBHSF.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por solicitação da coordenação do Grupo de Trabalho, aprovada pela DIREC.

Art. 4º Este Ato entra em vigor após sua publicação no site do CBHSF.

Maceió (AL), 30 de março de 2021.



Luiz Roberto Porto Farias
Coordenador CTIL e GT